



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 196/2014 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.600, de 21 de outubro de 2009, que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes;
2. A solicitação da Diretora da Clínica Marineuza Rocha Memória, datada em 30 de maio de 2014, constante do processo Nº. 3587897/2014, encaminhada ao Secretário da Saúde do Estado do Ceará, reivindicando a implantação de um novo Banco de Olhos para realizar transplante de córnea e encaminha documentação pertinente ao citado pleito;
3. O parecer favorável da CORAC/SESA através da análise da Coordenação da Central de Transplante do Ceará que considera:
 - Que o Estado do Ceará realizou 443 (quatrocentos e quarenta e três) transplantes em 2014 e pretende zerar a fila de espera;
 - A necessidade de atender a demanda reprimida de potenciais doadores não atendidos e de receptores em fila de espera no total de 448 (quatrocentos e quarenta e oito) usuários;
 - A Região Norte/Nordeste conta apenas com 8 (oito) Bancos de Olhos, que representa menos de 20% do total existente no país;
 - Que o Ceará possui somente 1 (um) Banco de Olhos para atender à demanda do Estado;

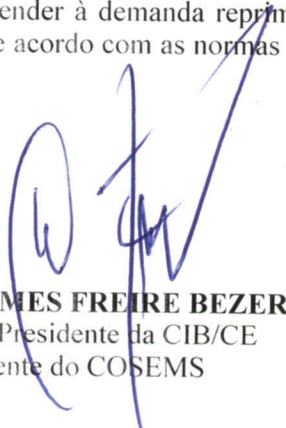
RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a implantação de um Banco de Olhos na Clínica Marineuza Rocha Memória, estabelecimento de natureza privada, localizado em Fortaleza (CE), com registro no CNES sob o Nº. 6665616, junto ao Ministério da Saúde, para que venha atender à demanda reprimida de potenciais doadores não atendidos e de receptores em fila de espera, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 29 de agosto de 2014.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS